RESOLUÇÃO Nº 032/2025

Dispõe acerca da renovação do registro de inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviços à Comunidade (PSC).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 07/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de renovação de inscrição do **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviços à Comunidade (PSC)**, com validade de 2 anos a contar a partir desta data.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 07/05/2025 18:33:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA